



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

**DELIBERAÇÃO 002/2023**  
**de 17 de fevereiro de 2023**

**Dispõe sobre a apreciação de processos de infração ad referendum do plenário.**

A diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF-SC, reunida no dia **17 de fevereiro de 2023**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3820, de 11 de novembro de 1960 e Regimento Interno, e;

Considerando o disposto no parágrafo primeiro do artigo 7º da Resolução 566 de 6 de dezembro de 2012 do Conselho Federal de Farmácia.

**DELIBERA**

Artigo 1º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.636,00 (três mil seiscentos e trinta e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15451/2023	Associação Hospitalar Mondaí	813	Mondaí	Restante do Horário
I-15460/2023	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	17105	Florianópolis	Restante do Horário

Artigo 2º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de três salários mínimos, o correspondente a R\$ 3.906,00 (três mil novecentos e seis reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que não apresentou a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15472/2023	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	11287	Blumenau	Restante do Horário

Artigo 3º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.272,00 (sete mil duzentos e setenta e dois reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15445/2023	SDB Comércio de Alimentos Ltda	15641	Criciúma	Restante do Horário
I-15458/2023	Marcus V. F. D'Agostini Eireli	15805	Saudades	Restante do Horário

Artigo 4º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), aos estabelecimentos abaixo relacionados que não apresentaram a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15461/2023	Comércio de Medicamentos Descontão Popular Ltda	12000	Lages	Restante do Horário
I-15474/2023	Dimed S/A Distribuidora de Medicamentos	7619	Florianópolis	Restante do Horário



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC - [www.crfsc.gov.br](http://www.crfsc.gov.br)**  
**Rua Crispim Mira, 421 - CEP 88020- 540 Fone (48) 3298-5900 - Florianópolis - SC**

Artigo 5º – Aplicar a penalidade de multa, ad referendum do Plenário, no valor de seis salários mínimos, o correspondente a R\$ 7.812,00 (sete mil oitocentos e doze reais), nos termos do disposto na Lei 5724 de 26 de outubro de 1971, em virtude de reincidência, por infração ao disposto no artigo 24, parágrafo único da Lei 3820/60 (podendo ser combinado com a Lei 5991/73 e/ou Lei 13021/14), ao estabelecimento abaixo relacionado que apresentou intempestivamente a defesa do auto de infração:

<b>Processo Nº</b>	<b>Razão Social</b>	<b>CRF</b>	<b>Cidade</b>	<b>Infração</b>
I-15466/2023	Contraprova Análises, Ensino e Pesquisas Ltda	15271	Penha	Illegal

Florianópolis, 17 de fevereiro de 2023.

**Marco Aurélio Thiesen Koerich**  
**Presidente do CRF-SC**